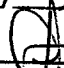


PROJETO DE LEI Nº 874, DE 22 DE dezembro DE 2020.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 22/12/2020


1º Secretário

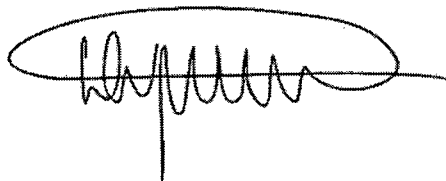
Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ONG PROTEGERLZA – PROTEÇÃO CIVIL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL DE LUZIÂNIA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.687.585/0001-13, com sede no Município de Luziânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2020.



DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual (DEM)

JUSTIFICATIVA

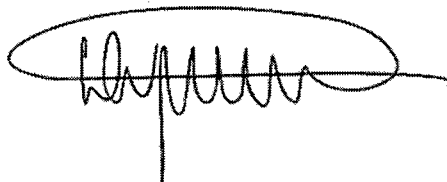
O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a **ONG PROTEGERLZA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, sediada no Município de Luziânia – GO, que tem por finalidade criar, formular e executar ações e estratégias que resultem na elaboração de projetos Culturais, com o objetivo de implantar no Município de Luziânia – GO o Museu da Memória de Luziânia, o Arquivo Histórico Municipal, a promoção cultural, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, promoção gratuita da educação, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, entre outros objetivos.

A Associação, tem como principal missão prestar serviços de promoção e difusão do turismo cultural e do turismo social em suas diversas combinações, além da promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, contando também com os estudos e pesquisas de desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

A Associação cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 19.408, de 13 de julho de 2016, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, pelas relevantes atividades realizadas pela referida associação. Por estas razões, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei, contando com o auxílio dos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2020.



DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual (DEM)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : 109094433787

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : José Álfio da Silva
Nome da Mãe : Terezinha de Jesus Silva
Data de Nascimento : 28/09/1960
CPF : 21763224104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109094433787

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de novembro de 2020, às 08:40:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de novembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/11/2020 - 08:40:27
Validação pelo código: 109094433787, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
17 de novembro de 2020
Luis Silva
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **JOSE ALFIO DA SILVA**

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (17/11/2020)

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14
Total.....: R\$ 50,54
Data Recolha.....: 17/11/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 206010109

Fls. 002



12001202061167216862

Esta Certidão tem valor Transitorio - so e valida com o nome COMPI do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
17 de novembro de 2020
LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **JOSE ALFIO DA SILVA**
Profissão : **PROFESSOR**
Estado Civil : **DIVORCIADO(A)**
Sexo : **MASCULINO**
CPF/CGC : **217.632.241-04**
Domicílio : **LUZIANIA - GO**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m) :

001) Protocolo : **0450402-21.2012.8.09**
Juízo : **GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL**
Natureza : **PROCEDIMENTO COMUM**
Requerente : **SANEAGO SANEAMENTO DE GOIAS S/A**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : **17/12/2012**

Valor da Ação : **R\$2.739,02**

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : **109194403733**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : José Álfio da Silva
Nome da Mãe : Terezinha de Jesus Silva
Data de Nascimento : 28/09/1960
CPF : 21763224104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109194403733**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

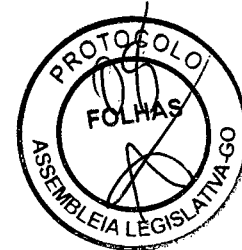
Certidão expedida em 13 de novembro de 2020, às 08:39:20
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de novembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/11/2020 - 08:39:20
Validação pelo código: 109194403733, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : 109694403784

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : José Álfio da Silva
Nome da Mãe : Terezinha de Jesus Silva
Data de Nascimento : 28/09/1960
CPF : 21763224104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109694403784

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de novembro de 2020, às 08:40:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de novembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/11/2020 - 08:40:45
Validação pelo código: 109694403784, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
60456322**



Certificamos que contra

Nome: **JOSÉ ÁLFIO DA SILVA**

CPF: **217.632.241-04**

Data de Nascimento: **28/09/1960**

Nome da mãe: **TEREZINHA DE JESUS SILVA**

NADA CONSTA

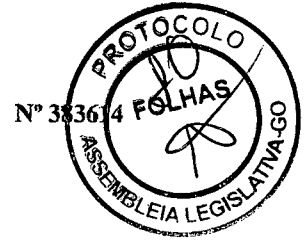
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

ertidão emitida em 13/11/2020 às 08:42:53 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

NADA CONSTA

contra **JOSE ALFIO DA SILVA** nem contra o CPF: **217.632.241-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/11/2020 às 08:44 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 13/11/2020, 08h44min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **JOSE ALFIO DA SILVA** nem contra o **CPF: 217.632.241-04**.

Observações:

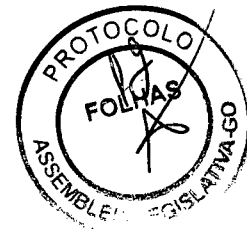
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/11/2020 às 08:45 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/11/2020, 08h45min. e 13/11/2020, 08h45min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSE ALFIO DA SILVA**

Inscrição: **0069 3205 1031**

Zona: 019 Seção: 0098

Município: 94455 - LUZIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 28/09/1960

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - TEREZINHA DE JESUS SILVA
- FAUSTINO SILVA

Certidão emitida às 09:55 em 17/12/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ND4B.C6ZV.2EYZ.2VØ2

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N.
º : 109394433701

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Cleverson Camelo da Silveira
Nome da Mãe : Ondina Camelo da Silveira
Data de Nascimento : 25/10/1973
CPF : 59229071153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109394433701

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

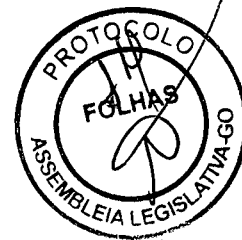
Certidão expedida em 13 de novembro de 2020, às 08:49:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de novembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/11/2020 - 08:49:01
Validação pelo código: 109394433701, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **109294403741**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Cleverson Camelo da Silveira
Nome da Mãe : Ondina Camelo da Silveira
Data de Nascimento : 25/10/1973
CPF : 59229071153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109294403741**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de novembro de 2020, às 08:49:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de novembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/11/2020 - 08:49:47
Validação pelo código: 109294403741, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **109794493758**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Cleverson Camelo da Silveira

Nome da Mãe : Ondina Camelo da Silveira

Data de Nascimento : 25/10/1973

CPF : 59229071153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109794493758**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de novembro de 2020, às 08:48:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/11/2020 - 08:48:01
Validação pelo código: 109794493758, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 109094413742

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Cleverson Camelo da Silveira
Nome da Mãe : Ondina Camelo da Silveira
Data de Nascimento : 25/10/1973
CPF : 59229071153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109094413742

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de novembro de 2020, às 08:49:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de novembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/11/2020 - 08:49:26
Validação pelo código: 109094413742, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
60434230**



Certificamos que contra

Nome: **CLEVERSON CAMELO DA SILVEIRA**

CPF: **592.290.711-53**

Data de Nascimento: **25/10/1973**

Nome da mãe: **ONDINA CAMELO DA SILVEIRA**

NADA CONSTA

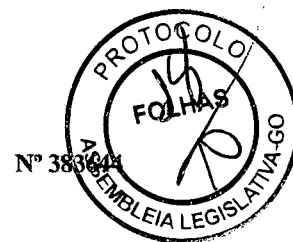
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/11/2020 às 08:59:10 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

NADA CONSTA

contra **CLEVERSON CAMELO DA SILVEIRA** nem contra o **CPF: 592.290.711-53**.

Observações:

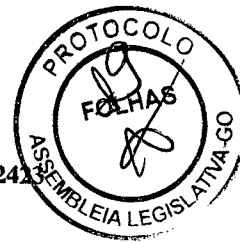
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portalf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/11/2020 às 08:59 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 13/11/2020, 08h59min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **CLEVERSON CAMELO DA SILVEIRA** nem contra o CPF: **592.290.711-53**.

Observações:

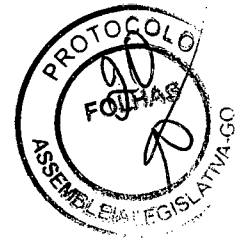
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/11/2020 às 09:00 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/11/2020, 09h00min. e 13/11/2020, 09h00min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: seju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CLEVERSON CAMELO DA SILVEIRA**

Inscrição: **0362 9068 1082**

Zona: 019 Seção: 0028

Município: 94455 - LUZIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 25/10/1973

Domicílio desde: 06/12/1995

Filiação: - ONDINA CAMELO DA SILVEIRA
- SALVADOR MACHADO DA SILVEIRA

Certidão emitida às 09:54 em 17/12/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

3B3M.FDRØ.QUIH.ULON

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : 109094493393

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Thiago Mendes Cardoso
Nome da Mãe : Deuzenir Mendes Cardoso
Data de Nascimento : 18/02/1983
CPF : 00112661122

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão **INCLUI** os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109094493393

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

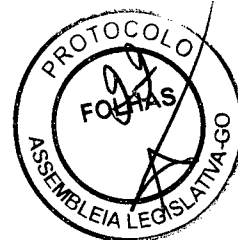
Certidão expedida em 13 de novembro de 2020, às 09:09:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de novembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/11/2020 - 09:09:46
Validação pelo código: 109094493393, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : 109094413238

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Thiago Mendes Cardoso
Nome da Mãe : Deuzenir Mendes Cardoso
Data de Nascimento : 18/02/1983
CPF : 00112661122

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109094413238

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de novembro de 2020, às 09:11:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de novembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/11/2020 - 09:11:13
Validação pelo código: 109094413238, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : 109694493235

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Thiago Mendes Cardoso
Nome da Mãe : Deuzenir Mendes Cardoso
Data de Nascimento : 18/02/1983
CPF : 00112661122

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109694493235

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

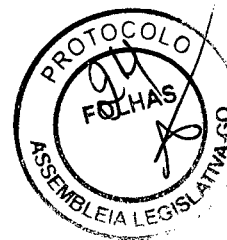
Certidão expedida em 13 de novembro de 2020, às 09:10:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/11/2020 - 09:10:18
Validação pelo código: 109694493235, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 109094453233

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Thiago Mendes Cardoso
Nome da Mãe : Deuzenir Mendes Cardoso
Data de Nascimento : 18/02/1983
CPF : 00112661122

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109094453233

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de novembro de 2020, às 09:10:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de novembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/11/2020 - 09:10:53
Validação pelo código: 109094453233, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
60444330**



Certificamos que contra

Nome: **THIAGO MENDES CARDOSO**

CPF: **001.126.611-22**

Data de Nascimento: **18/02/1983**

Nome da mãe: **DEUZENI MENDES CARDOSO**

NADA CONSTA

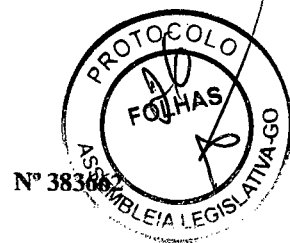
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/11/2020 às 09:15:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

NADA CONSTA

contra **THIAGO MENDES CARDOSO** nem contra o CPF: **001.126.611-22**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/11/2020 às 09:16 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 13/11/2020, 09h16min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nuaju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **THIAGO MENDES CARDOSO** nem contra o CPF: **001.126.611-22**.

Observações:

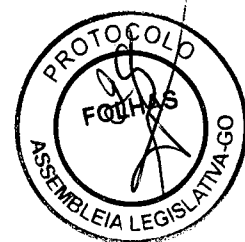
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/11/2020 às 09:16 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/11/2020, 09h16min. e 13/11/2020, 09h16min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **THIAGO MENDES CARDOSO**

Inscrição: **0166 7438 2038**

Zona: 019 Seção: 0204

Município: 94455 - LUZIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 18/02/1983

Domicílio desde: 29/07/2019

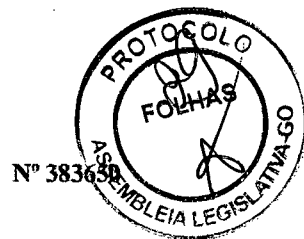
Filiação: - DEUZENI MENDES CARDOSO
- WELINTON PEREIRA CARDOSO

Certidão emitida às 09:51 em 17/12/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ERFH.PNAW.T5DX.5I4G



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

NADA CONSTA

contra **CLAUDIANO DO ESPIRITO SANTO ROCHA** nem contra o **CPF: 349.466.831-00**.

Observações:

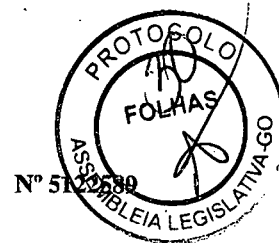
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/11/2020 às 09:07 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 13/11/2020, 09h07min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **CLAUDIANO DO ESPIRITO SANTO ROCHA** nem contra o CPF: **349.466.831-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

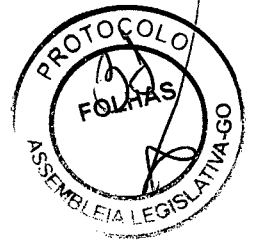
Certidão Emitida em: 13/11/2020 às 09:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/11/2020, 09h08min. e 13/11/2020, 09h08min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
60467020**



Certificamos que contra

Nome: **CLAUDIANO DO ESPIRITO SANTO ROCHA**

CPF: **349.466.831-00**

Data de Nascimento: **31/07/1963**

Nome da mãe: **EVA DO ESPIRITO SANTO MARRA ROCHA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/11/2020 às 09:07:22 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

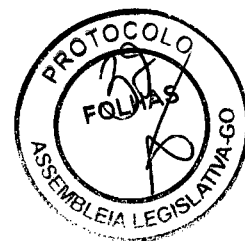
Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N.
º : **109894483315**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Claudiano do Espirito Santo Rocha

Nome da Mãe : Eva do Espirito Santo Marra Rocha

Data de Nascimento : 31/07/1963

CPF : 34946683100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109894483315**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

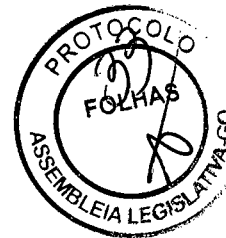
Certidão expedida em 13 de novembro de 2020, às 09:01:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de novembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/11/2020 - 09:01:38
Validação pelo código: 109894483315, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
º : 109994443354

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Claudiano do Espirito Santo Rocha

Nome da Mãe : Eva do Espirito Santo Marra Rocha

Data de Nascimento : 31/07/1963

CPF : 34946683100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109994443354

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de novembro de 2020, às 09:03:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de novembro de 2020



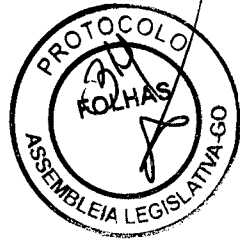
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/11/2020 - 09:03:53

Validação pelo código: 109994443354, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA



Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

17 de novembro de 2020

Luis Silva
 Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, atendendo a requerimento de parte interessada, verificou no arquivo, livros, fichas e demais papéis do Cartório Distribuidor **nada constar**, em andamento e desde a sua instalação até a presente data, nenhuma distribuição a qualquer dos Cartórios Cíveis desta Comarca, de ações ou litígios contra:

NOME: **CLAUDIANO DO ESPIRITO SANTO ROCHA**
 DMBVEJBOP EP FTQJSJUP TBOUP SPDIB
 ENCWEFKCPQ FQ GURKTKVQ UCPVQ TQEJC
 FODXGLDQR GR HVSLULWR VDQWR URFKD

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
 CPF / CNPJ / C.I.: **349.466.831-00**
 ESTADO CIVIL: **CASADO (A)**
 PROFISSÃO:
 ENDEREÇO: **LUZIANIA - GO**

NADA MAIS Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido ao Cartório Distribuidor, do que se reporta e dá fé.

DADA E PASSADA nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (17/11/2020).

Luis Silva
 BEL. LUIS SILVA
 DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Valor da certidão..... R\$35,40
 Valor da Taxa Judiciária..... R\$15,14
 Total..... R\$ 50,54
 Data Receita..... 17/11/2020
 Taxa Judiciária recolhida através da
 Guia de número: 20E010079



10000202061167053486

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMP O do(a) Certificado(a)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **109394473357**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Claudiano do Espirito Santo Rocha
Nome da Mãe : Eva do Espirito Santo Marra Rocha
Data de Nascimento : 31/07/1963
CPF : 34946683100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109394473357**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de novembro de 2020, às 09:03:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de novembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/11/2020 - 09:03:16
Validação pelo código: 109394473357, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CLAUDIANO DO ESPIRITO SANTO ROCHA**

Inscrição: **0005 6864 1031**

Zona: 019

Seção: 0228

Município: 94455 - LUZIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 31/07/1963

Domicílio desde: 09/04/2007

Filiação: - EVA DO ESPIRITO SANTO MARRA ROCHA
- JAIRO AUGUSTO ROCHA

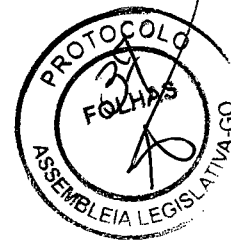
Certidão emitida às 09:53 em 17/12/2020



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DPYF.59P8.7OFP.CMYØ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA CLARET SILVA**

Inscrição: **0065 3459 1074**

Zona: 019 Seção: 0090

Município: 94455 - LUZIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 23/10/1962

Domicílio desde: 16/03/2007

Filiação: - TEREZINHA DE JESUS SILVA
- FAUSTINO SILVA

Certidão emitida às 09:52 em 17/12/2020

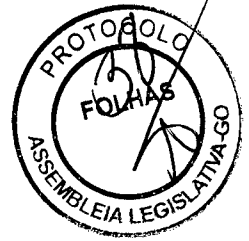


Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JZH.Z.EKB8.MIDJ.YFRP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : 109099069632

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Maria Claret Silva
Nome da Mãe : Teresinha de Jesus Silva
Data de Nascimento : 23/10/1962
CPF : 43869939168

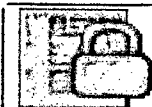
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109099069632

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de outubro de 2020, às 16:49:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de outubro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 29/10/2020 - 16:49:26
Validação pelo código: 109099069632, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N.
º : 109899079275

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Maria Claret Silva
Nome da Mãe : Teresinha de Jesus Silva
Data de Nascimento : 23/10/1962
CPF : 43869939168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109899079275

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

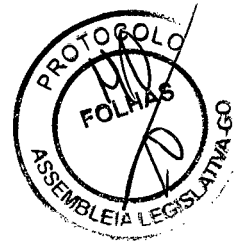
Certidão expedida em 29 de outubro de 2020, às 16:47:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de outubro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 29/10/2020 - 16:47:44
Validação pelo código: 109899079275, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
60039408**



Certificamos que contra

Nome: **MARIA CLARET SILVA**

CPF: **438.699.391-68**

Data de Nascimento: **23/10/1962**

Nome da mãe: **TEREZINHA DE JESUS SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/10/2020 às 16:55:56 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

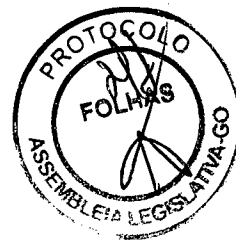
Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109099069209

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Maria Claret Silva
Nome da Mãe : Teresinha de Jesus Silva
Data de Nascimento : 23/10/1962
CPF : 43869939168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

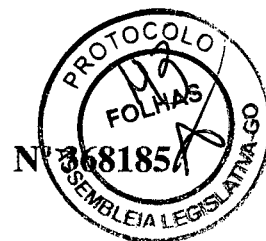
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109099069209

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de outubro de 2020, às 16:46:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 29/10/2020 - 16:46:13
Validação pelo código: 109099069209, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA CLARET SILVA** nem contra o **CPF: 438.699.391-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

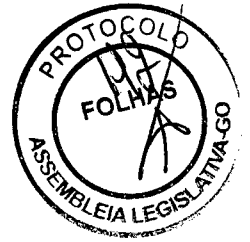
Certidão Emitida em: 29/10/2020 às 16:57 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/10/2020, 16h57min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 109199069290

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Maria Claret Silva
Nome da Mãe : Teresinha de Jesus Silva
Data de Nascimento : 23/10/1962
CPF : 43869939168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109199069290

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de outubro de 2020, às 16:48:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de outubro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 29/10/2020 - 16:48:44
Validação pelo código: 109199069290, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA CLARET SILVA** nem contra o **CPF: 438.699.391-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/10/2020 às 16:58 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 29/10/2020, 16h58min. e 29/10/2020, 16h58min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.687.585/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2009
NOME EMPRESARIAL ONG PROTEGERLZA - PROTECAO CIVIL DO PATRIMONIO HISTORICO E AMBIENTAL DE LUZIANIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG PROTEGERLZA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CORONEL ANTONIO CARNEIRO	NÚMERO 279	COMPLEMENTO *****
CEP 72.800-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZIANIA
UF GO	TELEFONE (61) 8451-6807	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSE_ALFIO22@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2020 às 13:48:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CIDADE OCIDENTAL/GO



CONFERE COM ORIGINAL

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A ONG-PROTEGERLZA INSCRITA NO CNPJ 10687585/0001-13, COM SEDE PROVISÓRIA SITUADA NA RUA CORONEL ANTÔNIO CARNEIRO Nº 279, LUZIÂNIA. VEM DESENVOLVENDO UM TRABALHO PROMISSOR NA ÁREA DA CULTURA, COM PROJETOS VOLTADOS A OFICINAS DE ARTE, TEATRO E PRODUÇÃO DE SARAUS CULTURAIS VOLTADAS AOS JOVENS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E AOS JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ALÉM DE MANTER UM PRECIOSO ACERVO DE PEÇAS ANTIGAS QUE FAZEM REFERÊNCIA A HISTÓRIA DA CIDADE DE LUZIÂNIA.

A ENTIDADE ENCONTRA-SE EM PLENO FUNCIONAMENTO E PODERÁ CONSTITUIR-SE NUMA IMPORTANTE COLABORADORA ÀS AÇÕES QUE VISEM O RESGATE DA DIGNIDADE, DA CIDADANIA, E DO COMBATE A VIOLÊNCIA URBANA. E NUM FUTURO PRÓXIMO CONSTITUIR-SE NUM CENTRO DE PESQUISA ARTÍSTICA ALÉM DE LUGAR DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DA IDENTIDADE DA CIDADE.

CIDADE OCIDENTAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

[Handwritten Signature]
Dilamar Aparecida de Castro Souza
Delegada de Polícia
Matrícula: 8685

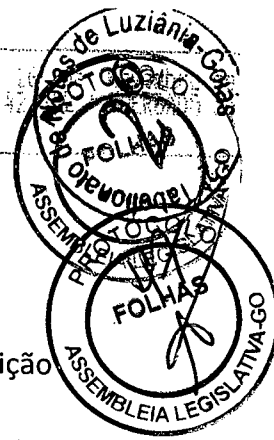
Segundo Tabelionato de Notas de Luziânia - GO Av. Fúrio Carrero - Lote 12 - Quadra 18 - Centro
Luziânia - Cep 72800-420 - Tel : (61) 3621-3802
e-mail: notasluz@hotmail.com

AUTENTICACAO -- AUTENTICO ESTA COPIA QUE E RE
PRODUCAO FIEL DO ORIGINAL. SELO NO.04952012
32970909490311. DOU FE

[Handwritten Signature]
Luziânia(GO), 25/Novembro/2020
Hora: 10:46:26
WELISLEY B. BERNARDES LEITE -- Cod.376023
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



2º Tabelionato de Notas de Luziânia - GO
WELISLEY B. BERNARDES LEITE
BOA FÉ



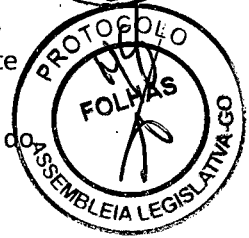
ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ONG-PROTEGER LZA.

As dezesseis horas e dez minutos do dia sete de novembro de dois mil e vinte, atendendo edital de convocação, com pauta contendo o seguinte tópico: Substituição de membros da diretoria da Ong- Proteger Lza. Reuniram-se presencialmente e virtualmente na sede da entidade, cito a Rua Coronel Antônio Carneiro nº 279, Centro, Luziânia Goiás, membros da Diretoria da ONG e Associados para tratar dos assuntos pertinentes ao referido edital de convocação, em conformidade com as medidas sanitárias de distanciamento e prevenção ao Coronavírus. O presidente da Ong – Proteger Lza Constatando o quórum de deliberação e de aprovação previsto no Estatuto da Entidade (Artigo 17, Parágrafo Único), e considerando o disposto no Artigo 14 Parágrafo Único do Novo Estatuto, apresentou aos presentes o Protocolo do Processo de número 2014006052 de 11/03/ 2014 que tramita na Prefeitura Municipal de Luziânia com cópia de requerimento de 01/09/2020 solicitando doação de Área Pública no Centro da Cidade para construção do Museu da Memória de Luziânia e Sede Permanente da ONG- Proteger Lza. Em seguida mencionou o Pedido do Título de Utilidade Pública Estadual para Ong-Proteger Lza aos cuidados do Deputado Diego Sorgato em virtude de recente visita ao espaço da entidade. A seguir apresentou os nomes dos membros da Ong, ambos maiores de 18 (dezoito) anos e plenamente capazes que substituirão dois membros da atual diretoria: Claudiano do Espírito Santo Rocha. Brasileiro, Casado, Professor, CI 1487358 SSP/GO e CPF 349466831-00 que substituirá Fernando Guilherme Benzecri de Souza Araujo. Brasileiro, casado, professor, CI 2001010202322 SSP/CE e CPF 001519063-35. E Maria Claret Silva. Brasileira, Solteira, Gerente de Loja CI 4291766 SSP/GO e CPF 438699391-68 que substituirá Geraldo Majela Pereira, Brasileiro, Casado, Empresário, CI 1348262 SSP/DF e CPF 598489601-04. Ressalta-se que a substituição se faz em atendimento ao pedido verbal do Secretário Executivo e Afastamento do Vice-Presidente, medida ancorada no estatuto da ONG, em seu artigo 8º, parágrafo único, alínea “a”. A substituição foi aprovada por unanimidade. A Diretoria para o triênio de 27 de junho de 2018 a 27 de junho de 2021 ficará na seguinte composição: **PRESIDENTE DE HONRA:** José Álfio da Silva. Brasileiro, Divorciado, Professor, CI 4849889 DGPC/GO e CPF 21763224104. Endereço: Rua Sigismundo Melo Quadra 11, Lote 30, Setor Aeroporto, Luziânia Go. **PRESIDENTE EXECUTIVO:** Cleverson Camelo da Silveira. Brasileiro, Solteiro, Professor, CI 1411556 SSP/GO e CPF 592290711-53. Endereço: Rua Mato Grosso, Qd. 13, Lote 05, Bairro Santa Luzia, Luziânia GO. **VICE PRESIDENTE:** Claudiano do Espírito Santo Rocha. Brasileiro, Casado, Professor, CI 1487358 SSP/GO e CPF 349466831-00. Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, Quadra 12, Casa 02, Bairro Santa Luzia, Luziânia Go, **SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Maria Claret Silva. Brasileira, Solteira, Gerente de Loja. Endereço: Rua Delfino Curado, Quadra 91, Lote 15, Setor Fumal, Luziânia GO. **DIRETOR FINANCEIRO:** Thiago Mendes Cardoso. Brasileiro, Casado, Professor, CI 2169548 SSP/DF e CPF 001126611-22. Endereço: Rua cônego Delfino, Quadra 45, Lote 19, Setor Viegas, Luziânia GO. **CONSELHO FISCAL:** Sebastião Machado Junior. Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, CI 1372669 SSP/DF e CPF 592285471-20. Endereço: Rua Dr. Simão Carneiro de Mendonça, Quadra 13, Lote 22, Residencial Alto das Caraíbas, Luziânia GO. Adriano Rodrigues de Souza. Brasileiro, Casado, Bombeiro Militar, CI 09133 CMB/DF e CPF 620348201-34. Endereço: SQS 412, Bloco Q,

CONFERE CO
ORIGINAL

Autenticação
no
Verso

RCP1-Luziania/GO-
2020. Prot. nº 42
Registro nº 1.634



apartamento 208, Asa Sul, Brasília DF. Claudio Hugo Melo Conelheiro. Brasileiro, Casado, Professor, CI 4025438 SSP/GO e CPF 920254471-91. Endereço: Condomínio Ville Blanche III, Bloco T, Apartamento 08, Bairro Parque Esplanada III, Valparaíso GO. **SUPLENTE:** Fioravante Malagoli Neto. Brasileiro, Casado, professor, CI m5507679 SSP/MG e CPF 73157635620. Endereço: Rua 01, quadra 02, Lote 02, Setor Parque da Saudade, Luziânia GO. Antônio João dos Reis. Brasileiro, Casado, Escritor, CI 1960428 SSP/DF e CPF 004284691-91. Endereço: SHIGS 713, Bloco F, Casa 21, Brasília DF. Raiane Nunes Correia. Brasileira, Casada, Professora, CI 4968746 DGPC/GO e CPF 028013171-28. Endereço: Rua das Lavras, quadra 08, lote 03. Nº 31, Bairro do Rosário. Sem mais a declarar, encerrou a assembleia que vai assinada pelo presidente e demais membros presentes na reunião.

Luziania 07 de novembro 2020
Reconheço a assinatura




CONFERE O ORIGINAL

Segundo Tabelionato de Notas de Luziania - GO Av. Ezequiel de Almeida, Lote 12, Quadra 16 - Centro Luziania - Cep 72800-270 - Tel.: (61) 3621-3802 e-mail: notasluz@hoinpail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JOSE ALI O DA SILVA. SELO NO. 04952011112910509460696 DOU FE.

Luziania(GO), 16/Novembro/2020
Em Testemunho da verdade. Hr: 11:11:01
VELISLEY B. BERNARDES LEITE - Cod. 374541
consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>



2º Tabelionato de Notas de Luziania-GO
Velisley B. Bernardes Leite
ESCREVENTE

ATENÇÃO Este reconhecimento refere-se apenas a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato da validade do negócio jurídico devem ser atendidos pelos interessados o pelo órgão de registro competente.

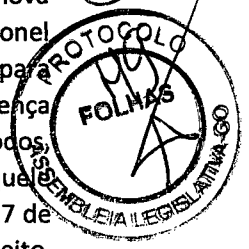
Autenticação no verso

[Handwritten signature]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ONG-PROTEGER LZA. 2018

RCPJ-Luziânia/GO, 13 de novembro de 2018, Prot. nº 36.955 / ANEXADO ao

As onze horas e dez minutos do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e dezoito, atendendo Edital de Convocação, com pauta contendo o seguinte tópico: Eleição de Presidente e nova Diretoria da Ong-Proteger Lza. Reuniram-se na sede da Ong-Proteger Lza, sito a Rua Coronel Antônio Carneiro nº 279, Centro, Luziânia Goiás, membros da ONG e público em geral, para tratar dos assuntos pertinentes ao referido Edital de Convocação, conforme Folha de Presença devidamente assinada. O presidente da Ong-Proteger Lza agradeceu a presença de todos, apresentou um breve resumo da sua gestão frente a entidade e solicitou que naquele momento apresentasse a chapa para a nova gestão do triênio de 27 de junho de 2018 a 27 de junho de 2021, frisando que de 27 de junho de 2018 até a realização deste pleito, considerando o período de férias escolares da Rede Pública de Ensino, e suspensão das atividades da ONG neste período, a Ong-Proteger Lza continuou suas atividades informalmente. O Presidente Executivo Cleverson Camelo da Silveira, no uso da palavra, falou da sua intenção de dar continuidade aos projetos da ONG e apresentou a chapa de reeleição para votação e aprovação dos associados, maiores de 18 (dezoito) anos e plenamente capazes para realizar este ato, na seguinte ordem: **PRESIDENTE DE HONRA:** José Álfio da Silva. Brasileiro, Divorciado, Professor, CI 4849889 DGPC/GO e CPF 21763224104. Endereço: Rua Sigismundo Melo Quadra 11, Lote 30, Setor Aeroporto, Luziânia Go. **PRESIDENTE EXECUTIVO:** Cleverson Camelo da Silveira. Brasileiro, Solteiro, Professor, CI 1411556 SSP/GO e CPF 592290711-53. Endereço: Rua Mato Grosso, Qd. 13, Lote 05, Bairro Santa Luzia, Luziânia GO. **VICE PRESIDENTE:** Fernando Guilherme Benzecri de Souza Araujo. Brasileiro, Casado, Professor, CI 2001010202322 SSP/CE e CPF 001519063-35. Endereço: Rua Minas Gerais, Qd. 01, Lote 11. Chácaras Ypiranga, Valparaíso de Goiás. **SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Geraldo Majela Pereira. Brasileiro, Casado, Empresário, CI 1348262 SSP/DF e CPF 598489601-04. Endereço: Av. Do Contorno, Quadra 84, Lote 21 Parque Estrela Dalva, Luziânia GO. **DIRETOR FINANCEIRO:** Thiago Mendes Cardoso. Brasileiro, Casado, Professor, CI 2169548 SSP/DF e CPF 001126611-22. Endereço: Rua cônego Delfino, Quadra 45, Lote 19, Setor Viegas, Luziânia GO. **CONSELHO FISCAL:** Sebastião Machado Junior. Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, CI 1372669 SSP/DF e CPF 592285471-20. Endereço: Rua Dr. Simão Carneiro de Mendonça, Quadra 13, Lote 22, Residencial Alto das Caraíbas, Luziânia GO. Adriano Rodrigues de Souza. Brasileiro, Casado, Bombeiro Militar, CI 09133 CMB/DF e CPF 620348201-34. Endereço: SQS 412, Bloco Q, apartamento 208, Asa Sul, Brasília DF. Claudio Hugo Melo Conelheiro. Brasileiro, Casado, Professor, CI 4025438 SSP/GO e CPF 920254471-91. Endereço: Condomínio Ville Blanche III, Bloco T, Apartamento 08, Bairro Parque Esplanada III, Valparaíso GO. **SUPLENTE:** Fioravante Malagoli Neto. Brasileiro, Casado, professor, CI m5507679 SSP/MG e CPF 73157635620. Endereço: Rua 01, quadra 02, Lote 02, Setor Parque da Saudade, Luziânia GO. Antônio João do Reis. Brasileiro, Casado, Escritor, CI 1960428 SSP/DF e CPF 004284691-91. Endereço: SHIGS 713, Bloco F, Casa 21, Brasília DF. Raiane Nunes Correia. Brasileira, Casada, Professora, CI 4968746 DGPC/GO e CPF 028013171-28. Endereço: Rua das Lavras, quadra 08, lote 03. Nº 31, Bairro do Rosário. Constatado o quórum de deliberação e de aprovação previsto no Estatuto da Entidade (Artigo 17, Parágrafo Único), e considerando o disposto no Artigo 14 Parágrafo Único do Novo Estatuto; A chapa apresentada foi aprovada por unanimidade. Em Seguida o presidente de Honra comentou dos desafios para construção de estruturas físicas para instalação de uma lanchonete e galpão para oficinas culturais, e também da importância de uma sede em terreno próprio da entidade o que se torna uma verdadeira utopia frente a falta de recursos e apoio do Governo Municipal aos projetos da entidade. A palavra foi franqueada aos participantes da Assembleia que participaram ativamente das discussões e propostas apresentadas, encerrando a assembleia.



CONFERE CO ORIGINAL

CONHEÇO
TE

Autenticação no Verso

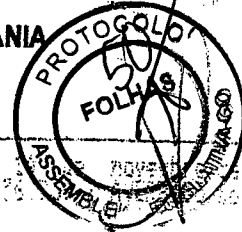
ONG PROTEGERLZA

PROTEÇÃO CIVIL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E AMBIENTAL DE LUZIÂNIA

ESTATUTO

CAPÍTULO PRIMEIRO DA DENOMINAÇÃO – SEDE – DURAÇÃO E FINALIDADES

ROFT-Luziânia/GO,
2019. Prot. nº 1.634
Registro nº 1.634



ARTIGO 1º - A ONG PROTEGERLZA - PROTEÇÃO CIVIL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL DE LUZIÂNIA, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, de caráter cultural, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas com sede, domicílio e foro na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 279. Cep: 72800200, bairro Centro, na cidade de Luziânia, estado de Goiás, Brasil. podendo haver representação em outras unidades da federação, bem como no exterior, dentro dos limites de seus interesses e objetivos.

ARTIGO 2º - A ONG PROTEGERLZA TEM POR FINALIDADES:

I - Criar, formular e executar ações e estratégias que resultem na elaboração de projetos Culturais, com o objetivo de implantar no município de Luziânia Goiás, o **Museu da Memória de Luziânia, o Arquivo Histórico Municipal.**

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

V - promoção e difusão do turismo cultural e do turismo social em suas diversas combinações;

VI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

VIII - Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades que visem ações de interesses comuns, e

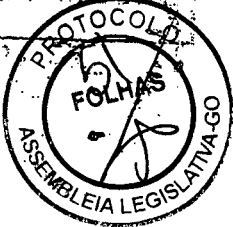
IX - Conveniar-se ou associar-se, bem como cooperar, mediante a realização de contratos, acordos e instrumentos similares, gratuitos ou onerosos, com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas.

CONFERRA
ORIGINAL

Paulo de Souza

Autenticação
no
Verso

Paulo de Souza
Ésio Sardinha de Souza
Advogado - OAB/GO 33.883



Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou, ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras entidades civis, empresas privadas e órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

ARTIGO 3º - Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a ONG PROTEGERLZA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não permitirá ou tolerará qualquer discriminação, ainda que velada, de raça, cor, sexo ou religião.

Parágrafo Único. Poderá também a ONG PROTEGERLZA criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividade-meio que visem sua auto-sustentação, devendo, no entanto, seu resultado operacional ser integralmente aplicado no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 4º - A ONG PROTEGERLZA - Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental poderá receber auxílios, doações, contribuições, bem como firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem a sua independência.

CONFERE COM ORIGINAL

ARTIGO 5º - Todo o material permanente acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ONG PROTEGERLZA - Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental, em convênios, projetos ou similares, incluindo quaisquer produtos, são bens permanentes da Associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral dos Associados.

**CAPÍTULO SEGUNDO
DOS ASSOCIADOS**

ARTIGO 6º - A ONG PROTEGERLZA - Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental é uma Associação formada por um numero ilimitado de associados, que se disponham a viver os fins culturais e estatutários da Associação, não respondendo de forma alguma pelas obrigações e encargos da entidade.

ARTIGO 7º - A ONG PROTEGERLZA possui as seguintes categorias de Associados:

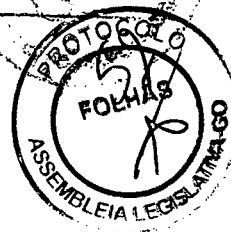
I - Associado Fundador: será considerado Associado Fundador todo aquele que tenha participado das reuniões, encontros, palestras, que contribuam para o desenvolvimento e a formalização da constituição oficial da ONG PROTEGERLZA - Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental que, tenham assinado a ata de fundação. Ao Associado Fundador é concedido o direito de votar e ser votado em todos os níveis e instâncias dentro da Associação.

II - Associado Efetivo: será considerado Associado Efetivo todo aquele que não seja Fundador da ONG PROTEGERLZA - Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental, mas que tenha interesse em participar das atividades da associação colaborando com os objetivos e finalidades da associação. O associado Efetivo terá o direito de votar e ser votado em todos os níveis e instâncias da Associação.

Handwritten signature

**Autenticação
no
Verso**

Handwritten signature
Esio Saralhinha de Souza
Advogado - OAB/GO 33.063



III – Associado Colaborador: será considerado Associado Colaborador, qualquer pessoa que não seja Fundador da ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental, mas que simpatize com seus objetivos e se proponha a efetivar contribuições para a manutenção da associação. O Associado Colaborador possui o direito de votar e ser votado em todos os níveis e instâncias da associação.

IV – Associado Benemérito: será considerado associado Benemérito, toda pessoa ou entidade que tenha prestado relevante colaboração para a ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental, indicados pela diretoria com endosso de, no mínimo, um Associado. O título será concedido pela Assembléia Geral por aprovação da maioria de votos dos presentes. Estão isentos do pagamento de anuidades os associados Beneméritos.

V – Presidente de Honra – Poderá ser indicado qualquer Associado fundador, que tenha prestado relevantes serviços à Entidade, e que tenha o seu nome aprovado em Assembléia Geral. Aprovado o nome indicado, ocupará o cargo em caráter vitalício com os seguintes poderes atribuições:

- a) Convocar e presidirá todas as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) Direito de voz e voto de minerva nas reuniões de Conselho Fiscal e de Diretoria Executiva;
- c) Convocar Assembléia Extraordinária e presidi-la para decretar intervenção na Entidade, inclusive nomeando interventor no caso de “impeachment” do Presidente ou qualquer outro membro da Diretoria Executiva;
- d) Colaborar, promover ou coordenar reuniões, Congressos, Palestras, Eventos, programas e projetos relacionados ao ONG PROTEGERLZA;
- e) Contribuir de modo geral com o Diretor Presidente e demais membros da Diretoria Executiva;
- f) Representar a ONG PROTEGERLZA sempre que necessário no Executivo, Legislativo e judiciário isoladamente ou cumulativamente ao Presidente Executivo.
- g) Promover e colaborar para a integridade do ONG PROTEGERLZA;
- h) Juntamente com o Tesoureiro abrir conta bancária e assinar os cheques e todos os outros documentos necessários.

CONFERE CC ORIGINAL

ARTIGO 8º - Os Associados Efetivos só serão admitidos ao quadro social após a proposta ser aprovada pela assembléia Geral dos associados.

Parágrafo Único – A exclusão de associado se dará da seguinte forma:

- a) Perderá a condição associado aquele que deixar de pagar pontualmente a anuidade estabelecida, bem como aquele que não comparecer em três reuniões consecutivas ou intercaladas sem prévia justificativa.

ARTIGO 9º - São direitos de todos os Associados Fundadores, Efetivos e Colaboradores:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como associado efetivo;
- b) Ter acesso as dependências e atividades da ONG PROTEGERLZA – Proteção civil do Patrimônio Histórico e Ambiental;
- c) Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer órgão da ONG PROTEGERLZA – Proteção civil do Patrimônio Histórico e Ambiental;

Paulo Roberto

Autenticação
no verso

Esio Sardinha de Souza
Advogado - OAB/GO 33.053

- XPT-1021302/00, 14 DE NOVEMBRO DE 2015. Prot. nº 1.434
- PROT. Nº 1.434
- PROT. Nº 1.434
- FOLHAS
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
- d) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, em consonância com o disposto no art. 60 do Código Civil de 2002;
 - e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho educativo cultural;
 - f) Propor a qualquer momento a intervenção da associação na defesa imediata de qualquer bem cultural artístico ou arquitetônico considerado Patrimônio Histórico que esteja sob ameaça ou sério perigo.

ARTIGO 10º - São deveres de todos os associados:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental;
- b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito a preservação da história e de todo e qualquer legado que tenha reconhecido valor como Patrimônio Cultural, Histórico, Arquitetônico, Artístico e Ambiental;
- c) Pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições;
- d) Participar de todas as atividades, promoções e projetos alusivos a atividades culturais estreitando os laços de solidariedade entre todas as pessoas e nações.

Parágrafo Único. Os Associados terão direitos e deveres iguais, salvo no que diz respeito a votar e ser votado, que é privativo de sócios fundadores e efetivos.

Art. 11º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da entidade.

Parágrafo Único. A ONG PROTEGERLZA não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO TERCEIRO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 12º - São órgãos da administração da ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental:

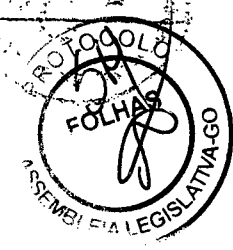
- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal

* Parágrafo Único – A ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental não poderá instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva, ou atividades de voluntariados (Lei nº 9.608/98), (salvo para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

CONFERE COM ORIGINAL

Autenticação no verso

Ésio Sardenha de Souza
Advogado - OAB/GO 33.063



ARTIGO 13º - A Assembléia Geral de Associados é a instância máxima decisória da associação, sendo composta por todos os associados fundadores, efetivos e colaboradores em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 14º - Compete a Assembléia Geral:

- I – Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Propor e aprovar a admissão de novos Associados Efetivos;
- III – Alterar o Estatuto;
- IV – Decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do artigo 34º;
- V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transgír, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – Aprovar o Regimento Interno;
- VII – Estabelecer a anuidade dos associados;
- VIII – Aprovar as contas.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos I e III são exigidos os votos concordantes de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ARTIGO 15º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II – Apreciar o relatório anual da Diretoria
- III – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

CONFERE COM ORIGINAL

ARTIGO 16º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pela Diretoria;
- II – Pelo Conselho Fiscal;
- III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) do número de associados quites com as obrigações sociais, em consonância com o disposto no art. 60 do Código Civil de 2002.

ARTIGO 17º - a convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local ou por circulares, com antecedência mínima de cinco dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria simples dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sócios.

ARTIGO 18º - A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens, em decorrência da participação nos processos decisórios.

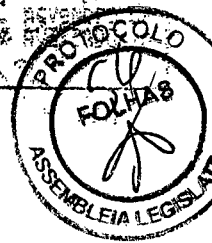
ARTIGO 19º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Presidente de Honra, um Vice-Presidente, um Secretário Executivo e um Diretor Financeiro.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de três anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Handwritten signature

**Autenticação
no
Verso**

Handwritten signature
Esio Sardinha de Souza
Advogado - OAB/GO 33.063



Parágrafo Único – Manter-se atualizado com relação aos princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como o que determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

ARTIGO 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembléia Geral com mandato coincidente ao mandato da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Logo após a sua eleição o Conselho Fiscal elegerá um Presidente e um secretário.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente.

ARTIGO 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da ONG PROTEGERLZA;
- III – Reunir-se e requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 4 (quatro) meses extraordinariamente, sempre que necessário.

CONFERE COM ORIGINAL

CAPÍTULO QUATRO DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 28º - O patrimônio da ONG PROTEGERLZA – Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

ARTIGO 29º – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99 preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ARTIGO 30º - Na hipótese da Instituição obter, e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais.

CAPÍTULO QUINTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

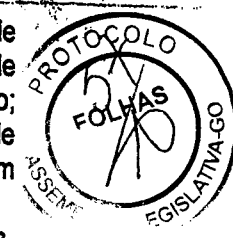
ARTIGO 31º - A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Jadua

**Autenticação
na
Verso**

[Handwritten Signature]
Lesio Sardinha de Souza
Advogado - OAB/RJ 33.063



II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da instituição, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 32º A ONG PROTEGERLZA adotara práticas e gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO SEXTO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 33º - A ONG PROTEGERLZA - Proteção Civil do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de duas atividades.

ARTIGO 34º - o PRESENTE Estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, nos termos do artigo 14º - Parágrafo Único. Entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

ARTIGO 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

25/08/18
M. O. M. L.

CONDERE COM ORIGINAL

Ésio Sardinha de Souza
Advogado - OAB/GO 33.063

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE LUZIANIA - GO
Tabelionato de Notas
Reconheço por autenticidade a firma de JOSÉ ALFRED DA SILVA
A. Selo No. 077/1809190919091906781 Doc. Fe.
Luziania(GO), 16/Novembro/2018 Cod. 28947
Em Testemunho de verdade. Hora: 10:47:02
MELISLEY B. BERNARDES LEITE
Consulta: <http://extrajudicial.tjgo.gov.br>

Melissley Borges Bernardes
ESCREVENTE

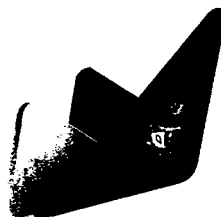
ATENÇÃO: Este reconhecimento refere-se apenas à assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato da validade do negócio jurídico devem ser aferidos pelos interessados o pelo órgão de registro competente

Autenticação
verso

PROCESSO LEGISLATIVO
2020005885



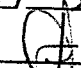
Autuação: 23/12/2020
Projeto : 874 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DIEGO SORGATTO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ONG PROTEGERLZA - PROTEÇÃO CIVIL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E AMBIENTAL DE LUZIÂNIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
LUZIÂNIA).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 874, DE 22 DE dezembro DE 2020.
APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 22 / 12 / 20 20

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

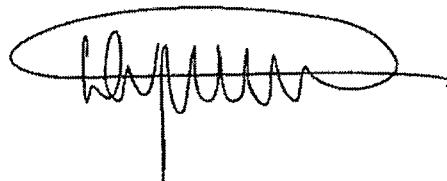

1º Secretário

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ONG PROTEGERLZA – PROTEÇÃO CIVIL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL DE LUZIÂNIA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.687.585/0001-13, com sede no Município de Luziânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2020.



DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual (DEM)

JUSTIFICATIVA

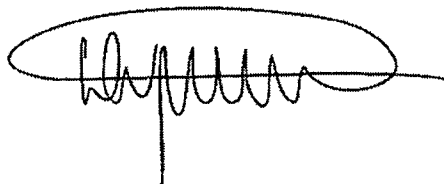
O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a **ONG PROTEGERLZA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, sediada no Município de Luziânia – GO, que tem por finalidade criar, formular e executar ações e estratégias que resultem na elaboração de projetos Culturais, com o objetivo de implantar no Município de Luziânia – GO o Museu da Memória de Luziânia, o Arquivo Histórico Municipal, a promoção cultural, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, promoção gratuita da educação, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, entre outros objetivos.

A Associação, tem como principal missão prestar serviços de promoção e difusão do turismo cultural e do turismo social em suas diversas combinações, além da promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, contando também com os estudos e pesquisas de desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

A Associação cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 19.408, de 13 de julho de 2016, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, pelas relevantes atividades realizadas pela referida associação. Por estas razões, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei, contando com o auxílio dos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2020.



DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual (DEM)